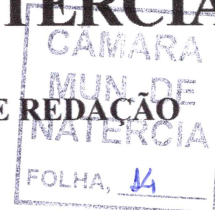




CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 7/2021



Relatório:

Cuida-se de emenda modificativa que altera o rito do Projeto de Lei nº 7/2021.

Parecer:

No que tange à técnica legislativa, a presente emenda modificativa não merece retoques.

Quanto à constitucionalidade e legalidade da emenda modificativa, cumpre ressaltar que ela não padece de vícios de ilegalidade ou inconstitucionalidade, atendendo-se ao requisito da iniciativa.

Quanto à conveniência e oportunidade, não se vislumbram óbices ao encaminhamento ao plenário da proposição acessória.

Dessa forma, a Comissão de Justiça e Redação opina favoravelmente à apreciação pelo Plenário da presente emenda modificativa.

Natércia, 2 de março de 2021.

Fabiana Aparecida dos Reis Borelli
Presidente

José Messias Jonas
Secretário

Erik Adão Vilas Bôas
Membro